



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

6ª CONVOCAÇÃO

PROFESSORES HABILITADOS

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 40/2024**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de professores habilitados para atuarem na educação básica, nos ensinos fundamental e médio e suas modalidades, em regime de Designação Temporária, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado da Educação, com exercício na rede escolar pública estadual, a Superintendência Regional de Educação de **Afonso Cláudio** torna pública a convocação para a **3ª ETAPA - Formalização do Contrato de Trabalho**, conforme item 10 do Edital 40/2024.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

1.1 - Conforme previsto no Edital 40/2024, no item 10 e seus subitens, a convocação para a 3ª etapa será divulgada por meio de ato específico que será publicado no site www.sedu.es.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência, para comparecerem **PRESENCIALMENTE** na SRE para a escolha da vaga e formalização do contrato.

1.2 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I, deverão comparecer na Superintendência Regional de Educação de **Afonso Cláudio** para realizar a escolha de vaga e formalização do contrato.

1.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local determinado para escolher a vaga e formalizar o contrato, poderá fazê-lo por procurador legalmente habilitado.

1.3.1 - A procuração deverá seguir o padrão determinado nos subitens 9.4.1 ao 9.4.3 do Edital de seleção.

1.4 - O número de candidatos convocados para esta etapa poderá ser superior ao das vagas disponíveis e a convocação não garante a contratação, mas apenas a expectativa de formalização do contrato de trabalho.

1.4.1 - Na hipótese de as vagas disponíveis no momento da convocação serem ocupadas antes do final da lista de classificação divulgada no ato específico, a SRE encerrará a chamada e os candidatos permanecerão na classificação geral do Processo Seletivo sem perda de sua posição.

1.5 - Para fins de efetivação da formalização do contrato, fica obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade com foto do candidato ou do procurador oficializado.

1.6 - O candidato que, no momento da formalização do contrato, por interesse próprio e decisão particular, não aceitar a carga horária total oferecida, poderá assinar desistência da vaga, sendo RECLASSIFICADO.

1.7 - Caso o candidato não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato de trabalho temporário, independentemente do motivo da não assunção, o processo de identificação de posto de trabalho será tornado sem efeito e o candidato ELIMINADO do processo seletivo.

1.8 - Conforme Emenda Constitucional nº 59/2008, o profissional contratado em Designação Temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil, ou seja, por consanguinidade (pai, mãe, avô, avó, filho(a), neto(a), irmão(ã), tio(a), bisavô, bisavó, sobrinho(a), bisneto(a) e por afinidade (pais, filhos, irmãos, avós, tio(a), bisavós, sobrinho(a), bisneto(a) do cônjuge.

1.8.1 - Identificada a possibilidade de ocorrência da situação, prevista no subitem 1.8, no momento da escolha do posto de trabalho e não havendo outra possibilidade de escolha, o candidato será RECLASSIFICADO.

1.8.2 - A ocorrência da situação prevista no subitem 1.8 será documentada pela Comissão Regional.

1.8.3 - Verificada, a qualquer momento, a ocorrência da vedação prevista no subitem 1.8, o contrato formalizado será automaticamente cessado, não sendo permitida a reclassificação do candidato.

1.9 - O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer na data e no horário estipulado pela SRE, para o ato de formalização do contrato, será RECLASSIFICADO.

1.10 - **Os candidatos que não conseguiram emitir a Certidão de Quitação Eleitoral, prevista no subitem 9.5 inciso VI, devido ter sido suspensa no período de 28/10/2024 até o dia 04/11/2024, deverão apresentar a Certidão de Quitação Eleitoral na 3ª etapa (Formalização do Contrato).**

1.11 - O contrato temporário será firmado até o final do ano letivo de 2025, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Administração Pública e de acordo com as previsões da Lei Complementar nº 809/2015.

**ANEXO I
CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

ENDEREÇO PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CLÁUDIO – AVENIDA
MARECHAL DEODORO 72 –CENTRO - AFONSO CLÁUDIO – ES.**

CARGO

PROFESSOR A 1

CAMPO DE ATUAÇÃO

Ensino fundamental (1º ao 5º ano) e EJA - primeiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário e Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR

BASE NACIONAL COMUM - ESCOLAS REGULARES

DATA	HORÁRIO	MUNICIPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	08h e 05 minutos	Afonso Cláudio	86º, 88º, 91º, 93º, 98º, 99º, 105º, 108º ao 110º, 112º, 113º, 115º, 116º, 118º, 133º, 139º, 140º, 146º, 147º, 151º, 157º, 166º, 169º, 176º, 180º, 186º, 195º, 197º e 198º	15º ao 17º, 19º ao 22º, 26º, 27º, 35º e 40º	-	-
	08h e 10 minutos	Santa Maria de Jetibá	14º, 97º, 107º, 108º, 111º, 124º, 126º, 128º, 132º, 133º, 141º, 146º, 149º, 152º, 153º, 155º, 160º, 163º, 164º, 167º, 179º, 186º, 187º, 189º, 192º, 195º, 198º e 200º	15º, 16º, 20º, 21º, 27º ao 29º e 31º	03º	-

CARGO**PROFESSOR A 3****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Educação do Campo, ensino fundamental (1º ao 5º ano), escolas multisseriadas, EJA Campo - primeiro segmento, escolas que adotam Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.

COMPONENTE CURRICULAR**BASE NACIONAL COMUM – ESCOLAS DO CAMPO**

DATA	HORÁRIO	MUNICIPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	08h e 20 minutos	Santa Maria de Jetibá	05º, 22º ao 24º, 32º, 44º, 46, 66º, 69º, 73º, 90º e 95º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-

CARGO**PROFESSOR B 1****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Ensino fundamental, ensino médio, EJA - segundo segmento e EJA - terceiro segmento das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Atendimento Educacional em Regime Hospitalar e Domiciliar;

MUNICIPIO**BREJETUBA**

DATA	HORÁRIO	Componente Curricular	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	08h e 25 minutos	Espanhol	01º e 02º	-	-	-

MUNICIPIO**DOMINGOS MARTINS**

DATA	HORÁRIO	Componente Curricular	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	08h e 30 minutos	Educação Física	15º (RECLASSIFICADO)	-	-	-
	08h e 35 minutos	Filosofia	01º (RECLASSIFICADO)	-	-	-
	08h e 40 minutos	Geografia	15º ao 17º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-
	08h e 45 minutos	Inglês	01º e 03º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-
	08h e 50 minutos	Matemática	18º, 23º, 24º e 28º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-
	08h e 55 minutos	Sociologia	05º (RECLASSIFICADO)	-	-	-

MUNICIPIO**LARANJA DA TERRA**

DATA	HORÁRIO	Componente Curricular	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h	Espanhol	01º e 03º	-	-	-
	09h e 05 minutos	Filosofia	04º (RECLASSIFICADO)	-	-	-
	09h e 10 minutos	Geografia	01º, 02º, 05º e 06º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-
	09h e 15 minutos	Sociologia	02º (RECLASSIFICADO)	-	-	-

CARGO**COORDENADOR 1****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário.

COMPONENTE CURRICULAR**COORDENADOR 1- ESCOLAS REGULARES**

DATA	HORÁRIO	MUNICIPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h e 20 minutos	Conceição do Castelo	02º ao 04º, 06º, 09º e 11º	01º	-	-
	09h e 25 minutos	Domingos Martins	03º e 05º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-

CARGO**COORDENADOR 2****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: Educação do Campo, Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERS, Escolas em Tempo Integral do Campo, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE.

COMPONENTE CURRICULAR**COORDENADOR 2- ESCOLAS DO CAMPO**

DATA	HORÁRIO	MUNICIPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h e 30 minutos	Santa Maria de Jetibá	10º (RECLASSIFICADO)	-	-	-

CARGO**PROFESSOR P 1****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário;

COMPONENTE CURRICULAR**PEDAGOGO 1 - ESCOLAS REGULARES**

DATA	HORÁRIO	MUNICIPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h e 35 minutos	Santa Maria de Jetibá	05º, 10º e 15º (RECLASSIFICADOS)	05º (RECLASSIFICADO)	-	-
	09h e 40 minutos	Venda Nova do Imigrante	02º ao 04º, 06º, 07º, 09º, 10º, 19º, 21º e 23º	05º	-	-

CARGO**PROFESSOR P 4****CAMPO DE ATUAÇÃO**

Campo de atuação: Educação do Campo, Centros Estaduais Integrados de Educação Rural - CEIERS, escolas em tempo integral do campo, escolas que adotam a Pedagogia da Alternância, escolas localizadas em áreas de assentamento da reforma agrária e escolas localizadas em áreas rurais, conforme critérios do IBGE

COMPONENTE CURRICULAR**PEDAGOGO 4 - ESCOLAS DO CAMPO**

DATA	HORÁRIO	MUNICIPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h e 45 minutos	Santa Maria de Jetibá	04º e 10º (RECLASSIFICADOS)	-	-	-

CARGO						
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL 2 -						
CAMPO DE ATUAÇÃO						
Campo de atuação: sala de recursos multifuncionais das escolas com oferta de Educação em Tempo Parcial e/ou Integral/Intermediário, Classes Hospitalares e Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e Educação Escolar na Socioeducação (unidades Socioeducativas – IASES), Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA e Núcleo Estadual de Educação de Jovens e Adultos – NEEJA e Atendimento Educacional em Regime Domiciliar.						

COMPONENTE CURRICULAR						
ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h e 50 minutos	Afonso Cláudio	03º e 06º	-	-	-

COMPONENTE CURRICULAR						
PROFESSOR PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO PARA ÁREA DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)						
DATA	HORÁRIO	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
21/01/2025	09h e 55 minutos	Afonso Cláudio	35º, 36º, 45º, 46º, 49º, 55º, 57º, 60º, 61º, 62º, 63º, 67º e 70º	08º, 09º, 10º e 13º	-	-
	10h	Brejetuba	29º, 30º, 32º ao 34º, 38º, 39º, 42º ao 44º, 46º e 48º	-	-	-
	10h e 05 minutos	Domingos Martins	35º, 37º, 39º, 40º, 42º, 44º, 47º ao 50º, 53º, 59º, 62º ao 64º, 68º	06º, 08º, 09º e 13º	-	-
	10h e 10 minutos	Santa Maria de Jetibá	28º e 43º (RECLASSIFICADOS)	04º (RECLASSIFICADO)	-	-